

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Impr. Of. de
Câmara Municipal de P.
Protocolo nº 00348
06 MAR 2020
Livro _____ Fls _____

Ofício nº 079/2020

Pirai, 03 de março de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 039/2020 dessa Casa Legislativa contendo a solicitação de vossa autoria, segue as informações que entendemos serem suficientes para atender o que nos foi requerido.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde a continuidade da execução das obras a que se refere o ofício nº 039/20, da Câmara de Vereadores acha-se na dependência de áreas técnicas específicas para sua retomada o que já está sendo providenciado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Entretanto, visando não interromper o atendimento aos usuários dos serviços de saúde, os ambientes físicos disponibilizados atendem os padrões de eficiência, tanto que não existem registros na Ouvidoria do SUS, nem na Ouvidoria Municipal com alegações da mesma natureza daquelas narradas no ofício supra referenciado.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai – RJ